



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P. J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda, 512- centro.
CEP. 64512000- Tanque do Piauí- PI

falecimento da Ex- Prefeita e se solidarizou com a família, falou da importância da ex- prefeita para emancipação e desenvolvimento do município, concorda que no sétimo dia de falecimento da ex- prefeita não deveria ter aula mais por uma falta de entendimento ocorreu um equívoco. Comentou sobre as retificações que será feita na lei e que, o horário de funcionamento dos sons automotivos será estendido para as 23h00min e que será incluído a responsabilidade de quem terá fará a fiscalização dos sons automotivos (associação, policia e poder executivo), e com relação ao Fest Fava disse que será muito produtivo para o município, encerrou agradecendo. Logo após todas as falas foi posto em votação do PROJETO DE LEI Nº 10 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017 **Que Reconhece de utilidade Pública a Associação dos produtores Rurais da Localidade Chapada Alta. Foi também para votação PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017. Que Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do poder Legislativo e, dá outras providencias que também foi aprovado por unanimidade dos presentes. Foi para votação do PROJETO DE LEI Nº 09 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017. Que Proíbe o funcionamento dos equipamentos de som automotivos nas vias, bem como sons ambientes no âmbito da Localidade Salobro, zona rural Município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí na forma que indica e dá outras providencias.** E não havendo mais assunto para ordem do dia a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, o Vereador Raimundo Lindomar de Oliveira declarou